



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Ratificação .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 287/2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Jose Thiago Alves de Carvalho	30368987 SSP/SE	787.233.455-00	CCE-I	Secretário Municipal de Governo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 3 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 288/2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Michel Gonçalves Santos	2.402.875-4 SSP/SE	056.536.695-55	CC3	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elvira Francisca de Jesus

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 4 de 20

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 32/2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

*“Renova Cessão de Servidor”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 292/2021 oriundo da Prefeitura Municipal de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renova a cessão da servidora efetiva **EMANUELLY CARVALHO HORA SILVA**, enfermeira, sob matrícula nº 2111, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 3.051.750-8 SSP/SE, CPF nº 776.369.705-97, para doravante desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta cessão se dará com ônus para o órgão solicitante, por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
27 DE JANEIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 33/2022**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

*“Cessão de Servidor”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 292/2021 oriundo da Prefeitura Municipal de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renova a cessão da servidora efetiva **ROZILDA TELES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 1367, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1245513 SSP/SE, CPF nº 694.752.375-34, para doravante desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta cessão se dará com ônus para o órgão solicitante, por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 6 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*“Nomeia os Membros eleitos do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itabaianinha-SE.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 850 de 20 de dezembro de 2010, e após indicações pelas entidades em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2022, e ainda;

**CONSIDERANDO**, o art. 4º da Lei Nº. 850 de 20 de Dezembro de 2010, que dispõe que após a indicação pelas entidades os conselheiros serão nomeados através de portaria pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, a Lei de Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar de Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Lei Nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução Nº. 453 de 10 de Maio de 2012, o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90.

**RESOLVE:**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 7 de 20



### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 1º. NOMEAR** os seguintes membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2022 – 2024:

#### **GESTORES**

##### **Membros Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Eliane Oliveira Silva – CPF: 036.217.135-14

**Suplente:** Ana Paula Santos Barbosa – CPF: 048.916.265-77

#### **PRESTADOR DE SERVIÇOS PRIVADO - SUS**

##### **Membros Representantes do Hospital São Luiz Gonzaga**

**Titular:** Nayanne Martins Vieira de Santana – CPF: 043.646.685-67

**Suplente:** Mayara Alves da Silva Costa – CPF: 026.874.205-73

#### **TRABALHADORES DA SAÚDE**

##### **Membros Representantes do Nível Superior**

**Titular:** Estefane Santos Cavalcante – CPF: 058.872.185-92

**Suplente:** Gabriela Lima dos Santos – CPF: 068.759.585-11

##### **Membros Representantes do Nível Médio**

**Titular:** Eliene Silva Amâncio Ramos – CPF: 004.097.005-17

**Suplente:** Marília Vieira Santos Bomfim – CPF: 031.127.515-07

#### **USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE**

##### **Membros Representantes da Associação Comunitária do Povoado Campinhos**

**Titular:** Ana Maria da Silva Santos – CPF: 012.071.345-46

**Suplente:** Josefa Mirian Santos Nascimento – CPF: 012.034.415-76

##### **Membros Representante de trabalhadores da Zona Urbana e Rural**

**Titular:** Wellington Macedo dos Santos – CPF: 069.246.525-14

**Suplente:** Elaine Felix Gois – CPF: 017.439.645-79

**Titular:** Andreza Ferreira da Silva – CPF: 073.985.895-57

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 8 de 20



### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Suplente: Luiz Carlos Silveira dos Santos - CPF: 000.713.425-83*

*Titular: Rafaela de Andrade Nascimento - CPF: 036.292.125-30*

*Suplente: Gimônica Rodrigues dos Santos - CPF: 991.579.505-04*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 11 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE,  
EM 27 DE JANEIRO DE 2022**

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Decreto nº 110/2022*





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 35  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular de Contrato – RAI RAFAEL SANTOS SILVA, CPF nº 068.419.895-97**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 26/2021**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA	OBJETO
	INÍCIO	INÍCIO		
132/2022	13.01.2022	13.01.2023	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> IVANETE BARBOSA DE SANTANA <b>CNPJ:</b> 07.101.288/0001-30	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA (SMS), TENDO COMO PARTICIPE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA (PMI).

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**I** - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

**II** - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

**III** - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

**IV** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

**V** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**VI** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

**VII** - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

**VIII** - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

**IX** - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**X** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas do Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 26/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**VI** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;


§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

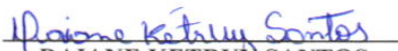
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 27 DE JANEIRO DE 2022.


  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha


Ciente em: 27 / 01 /2022.

  
DAIANE KETRUÝ SANTOS  
Gestor(a) da ARP

Ciente em: 27 / 01 /2022.

  
RAI RAFAEL SANTOS SILVA  
Fiscal da ARP – Titular

Ciente em: 27 / 01 /2022.

  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal da ARP – Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 12 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 36/2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

1. Designar – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 053/2022, até a vigência final do contrato.

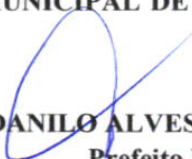
**Parágrafo único:** Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 053/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 053/2022.

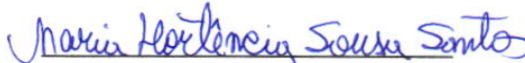
3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 27 / 01 /2022.



Nome: Maria Hortência Sousa Santos  
Mat: 214  
Fiscal Titular

Ciente em: 27 / 01 /2022.



Nome: Elijane Ribeiro dos Santos  
Mat: 211  
Fiscal Substituto





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 13 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 37/2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

1. Designar – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 054/2022, até a vigência final do contrato.

**Parágrafo único:** Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 054/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 054/2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 27 / 01 /2022.

Ciente em: 27 / 01 /2022.

Nome: Maria Hortência Sousa Santos  
Mat: 214  
Fiscal Titular

Nome: Elijane Ribeiro dos Santos  
Mat: 211  
Fiscal Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 14 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 38 /2022**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

*“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### **RESOLVE:**

**1. Designar** – **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 055/2022, até a vigência final do contrato.

**Parágrafo único:** Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

**I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA** do Contrato nº 055/2022, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do **Contrato nº 055/2022**.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 27 / 01 /2022.

*Maria Hortência Sousa Santos*

Nome: Maria Hortência Sousa Santos  
Mat: 214  
Fiscal Titular

Ciente em: 27 / 01 /2022.

*Elijane Ribeiro dos Santos*

Nome: Elijane Ribeiro dos Santos  
Mat: 211  
Fiscal Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 15 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 39 /2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

1. **Designar** – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 056/2022, até a vigência final do contrato.

**Parágrafo único:** Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA** do Contrato nº 056/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do **Contrato nº 056/2022**.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 27 / 01 /2022.

Nome: Maria Hortência Sousa Santos

Mat: 214

Fiscal Titular

Ciente em: 27 / 01 /2022.

Nome: Elijane Ribeiro dos Santos

Mat: 211

Fiscal Substituto





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 16 de 20



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 40 /2022  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

1. Designar – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 057/2022, até a vigência final do contrato.

**Parágrafo único:** Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 057/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 057/2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

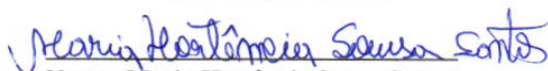
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 27 / 01 /2022.

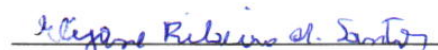
Ciente em: 27 / 01 /2022.



Nome: Maria Hortência Sousa Santos

Mat: 214

Fiscal Titular



Nome: Elijane Ribeiro dos Santos

Mat: 211

Fiscal Substituto





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 17 de 20

### Licitações e Contratos

### Ratificação

	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>
--	---

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamentos nos art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalização de processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, conforme especificação a seguir:

**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o NÚCLEO DE ESPECIALIDADES da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**LOCADOR:** Artur Carlos dos Santos Filho – CPF 413.669.485-72.

**VALOR:** O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 21.681,36 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.806,78 (UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**;

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903600	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 01/2022.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

#### **Art.24 – É dispensável a licitação:**

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
**Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 18 de 20

	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>
---	---

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 02/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamentos nos art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalização de processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, conforme especificação a seguir:

**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na Rua Elizário Carlos dos Santos, nº 105, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**LOCADOR:** Fábio Menezes de Araújo – CPF 452.795.865-87.

**VALOR:** O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 17.416,56 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.451,38 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903600	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 02/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

**Art.24 – É dispensável a licitação:**

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
**Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 19 de 20

	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>
---	---

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 03/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamentos nos art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalização de processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2022**, conforme especificação a seguir:

**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na Rua Benício Freire, nº 14, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Hildebrando Dias da Costa) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**LOCADOR:** Josefa Alves dos Santos – CPF 269.678.205-91.

**VALOR:** O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903600	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 03/2022.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

#### **Art.24 – É dispensável a licitação:**

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
**Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 20 de 20

	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>
---	---

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 04/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamentos nos art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalização de processo de **Dispensa de Licitação nº 04/2022**, conforme especificação a seguir:

**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na Rua Geru, nº 118, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o DEPÓSITO para PNEUS recolhidos pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**LOCADOR:** Katiana Paiva dos Santos Alves – CPF 978.141.305-06.

**VALOR:** O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903600	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 04/2022.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

**Art.24 – É dispensável a licitação:**

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
**Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1